



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: gabinete@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2750
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>

Ofício nº 63/2025 – GP

Entre-Ijuís, 28 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO WEBER
Presidente do Poder Legislativo
Entre-Ijuís/RS

PROTOCOLO Nº 85/25
DATA: 29/01/25
HORÁRIO: _____
ASS.: [Assinatura]

SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES:

No momento em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, encaminhar para Vossa apreciação e dos demais edis desta Casa, o Projeto de Lei Municipal abaixo:

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$21.346,77 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de projeto de lei que busca a abertura no Orçamento de Crédito Especial coberto pelo superávit financeiro, Transferência Fundo de Recursos do Sus, proveniente do Governo Estadual, apresentado no encerramento do exercício de 2024.

Assim solicitamos a apreciação do presente por parte dos Nobres Vereadores, uma vez que atual situação justifica a aprovação desta proposição pelos pares desta Casa.

Sem mais para o momento.

Respeitosamente.

[Assinatura]
BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 10.825/25
28 de janeiro de 2025

Abre no Orçamento Vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 21.346,77 e dá outras providências.

BRASIL ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER: Que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. – Abre no orçamento vigente um Crédito Especial no Montante de R\$ 21.346,77(Vinte e Um Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais Setenta e Sete Centavos), com a seguinte especificação:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030108012.298 – CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.....	21.346,77
Total.....	21.346,77

Art. 2o. - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro apresentado na fonte de recursos 1621/detalhamento 4297, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual, apresentado no encerramento do exercício de 2024.

Art. 3o. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Entre-Ijuís /RS, 28 de janeiro de 2025


Brasil Antonio Sartori
Prefeito Municipal